



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 35 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 17 de Maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 467.297,16 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 50.000,00 - promover a transferência de recursos financeiros à Associação Casa da Criança de Guariba, para desenvolvimento do projeto “Acolhimento e Desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer”, mediante repasse voluntário efetuado pelo Ministério da Cidadania – Governo Federal. Anexo ao presente projeto de lei, cópia do projeto a ser desenvolvimento pela Casa da Criança, demonstrando os objetivos, justificativas, forma de execução do projeto, metodologia e plano de aplicação dos recursos a serem repassados.
- R\$ 417.297,16 – promover a aquisição de um trator e duas roçadeiras agrícolas, mediante convenio celebrado com o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, onde o ministério repassará o valor de R\$ 286.500,00 e a Municipalidade arcará com uma contrapartida de R\$ 130.797,16. Anexo ao presente, cópia do termo de referência apresentado ao MAPA para celebração do convenio.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista o interesse público justificado na necessidade de repasse dos recursos financeiros à Associação Casa da Criança de Guariba e a execução do Convenio nº 914986.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo
Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Finanças e Orçamento, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

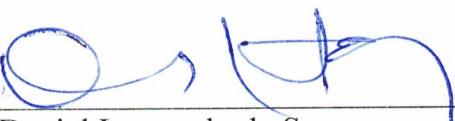
1. Crédito suplementar (superávit) no valor de **R\$ 50.000,00 referente ao repasse de recursos de confinamento federal repassados à ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA para o projeto “Acolhimento e desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer” com o objetivo de capacitação e desenvolvimento da equipe de trabalho e para aquisição de insumos de escritório, vestuário infanto-juvenil e produtos alimentícios; classificado e codificado conforme segue:**

Unidade Orçamentária: 02.13	Sec. de Assist. Social – Fundo Municipal
Funcional: 082430019.2.130000	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 500.0046 - Fonte 5 - Federal	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 13 de maio de 2.022.



Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. Campos Sales, nº. 822 – Centro – Fone/Fax: (0xx16) 3251-3423

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba – SP

**REF. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS REFERENTE A
EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202181000789**

DEPUTADO: BALEIA ROSSI

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 351860220210001

GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA

R\$. 50.000,00

Solicito repasse referente aos recursos de cofinanciamento federal de serviços, programas e Projetos socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo, ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guariba/SP no valor de R\$.50.000,00 os quais serão repassados à ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA, com vistas a execução do Programa de Serviço Social de Acolhimento Institucional, observadas as disposições pertinentes da Portaria MDS 2601 de 06/11/2018.

• **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

CNPJ: 01.807.545/0001-77

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 4585-3

CONTA CORRENTE: 20.825-6

RECURSOS RECEBIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA Nº 4585-3

CONTA: 17.447-5

500.0046

Guariba, 11 de Maio de 2022.

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Claudenir Lacerda Figueira Antunes
Presidente do Conselho Municipal Da
Assistência Social

Exmo. Senhor.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba/SP



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Projeto

Acolhimento e desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer.

I - Identificação da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da Mantenedora

Nome: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

CNPJ: CNPJ 01.807.545/0001-77

Endereço: Av. Campos Sales, nº 746 – centro

CEP: 14.840-000

Município: Guariba – São Paulo

Telefones: (16) 3251-1228

E-mail: [cavadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)

2. Identificação do Responsável Legal

Nome: Claudia Maria Micali Bichara

RG: 18.694.981

CPF: 172.199.748-25

Endereço: Rua 9 de Julho, 1164 – Centro

CEP: 14840-000

Município: Guariba/SP

Telefone: (16) 99704-5036

E-mail: [cavadacriancagba@hotmail.com](mailto:casadacriancagba@hotmail.com)

3. Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço a ser qualificado

Nome: Patrícia Marcelino Vicentini Silva

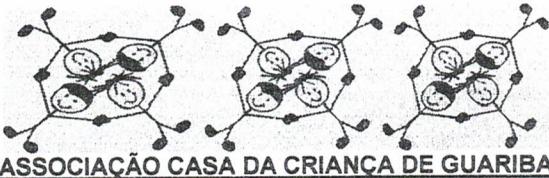
RG: 42.507.238-1

CPF: 365.841.108-26

Endereço: Rua Fernando Marques, N°30, Vila Virginia

CEP: 14.840-000

Município: Guariba/SP



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:

casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Telefone: (16) 3251-1228

E-mail: paty753@hotmail.com

II- Sobre a Entidade

Localização

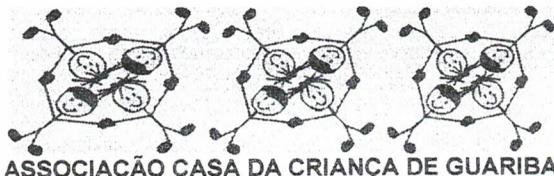
Avenida Campos Salles nº. 746 – Centro – Guariba/SP – CEP 14.840-000.

Breve Histórico

Em 31 de março de 1997 a instituição foi fundada e denominada **Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba**, uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado.

A Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba no início de sua trajetória tinha por finalidades: prestar assistência médica e hospitalar gratuita às crianças de faixa etária até 12 (doze) anos de idade, carentes e enfermas, mas já em estado de convalescença; orientar e educar as mães e/ou responsáveis pelas crianças que vierem a serem internadas, sobre a melhor maneira de se conduzirem, no que concerne à higiene corporal e alimentação dos infantes; promover reuniões, cursos, distribuição de volantes e, através de quaisquer outros meios, orientar e educar as futuras mães, no sentido de como melhor conduzirem-se durante as gestações, quanto às enfermidades, alimentação, higiene corporal dos filhos, observando-as, igualmente, sobre a necessidade de orientação médica, quando de suas enfermidades, não fazendo qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas discriminatórias, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Mediante a necessidade de o Município ter uma Instituição para acolher crianças em situação de risco social, a Casa de Recuperação da Criança Convalescente passa a atender diversos segmentos sociais emergentes. Surgem então, ações efetivas por parte do poder público para alterar as formas de atendimento às crianças vítimas de maus tratos e os diversos tipos de violência e violação de direitos, fazendo-se necessárias transformações e mudanças em sua denominação, regimento interno e do estatuto.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

A Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba, entidade privada, por deliberação de sua Assembleia Geral Extraordinária reunida em 13 de setembro de 2011, promove a alteração de sua denominação para **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA** e de seus atos constitutivos, mediante reforma estatutária.

A finalidade atual da Casa da Criança é oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes dos municípios de Guariba e Pradópolis, que são encaminhadas pelo poder judiciário e conselho tutelar. Esse acolhimento é voltado à proteção especial de alta complexidade, atendendo as crianças na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de ambos os sexos e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino em situações de vulnerabilidade social cujos direitos foram violados, promovendo proteção, cuidado, com vistas à reintegração familiar e/ou comunitária.

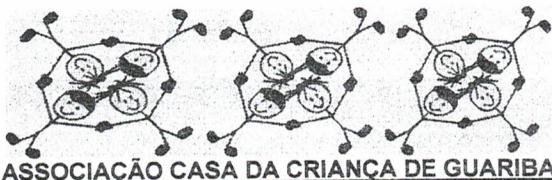
Os representantes da Associação Casa da Criança de Guariba não medem esforços na prestação de serviços, buscando melhor qualidade de vida para as crianças, junto à família e comunidade, visando desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, através de metodologia adequada à sua faixa etária, complementando com ações de envolvimento comunitário, isto é, vivência em sociedade.

Contamos com equipe técnica sendo: coordenador, assistente social e psicólogo no apoio de uma secretaria técnica operacional e da comunidade. Além disso, 10 cuidadoras trabalhando em plantão 12x36.

A proteção integral às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias, deverá ser garantia por meio de atuação conjunta com outras políticas setoriais: Assistência Social, educação, saneamento, saúde, trabalho, justiça e meio ambiente, visando melhoria da qualidade de vida do grupo familiar.

A instituição incentiva à mediação familiar com o objetivo de orientar as famílias a resolver conflitos familiares de forma não violenta e a cumprir suas responsabilidades de cuidar e proteger as crianças.

“E dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

dignidade, ao respeito e à convivência e comunitária.” (Art.4º do ECA).

Portanto, nosso objetivo é proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.

III – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1) PROJETO: Acolhimento e desenvolvimento, uma conexão entre o saber e o fazer.

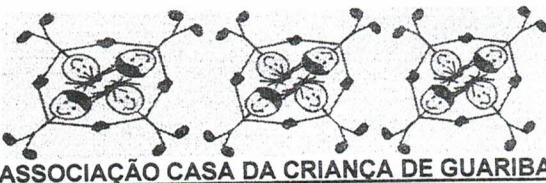
1.1 Prazo de Execução: 365 dias

2. Justificativa:

A entidade Associação Casa da Criança é de suma importância para o município que não dispõe de outros serviços como este para atender a demanda. Pensando no melhor interesse e cuidado dos infantes, priorizamos um trabalho que possa minimizar o impacto do abandono ou afastamento do convívio familiar, para que a passagem na instituição seja menos dolorosa, visando a redução de danos.

É com esta preocupação que trabalhamos para que os serviços ofertados na instituição não sejam nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e adolescente.

Pela demanda dos atendimentos, vimos à necessidade da capacitação e supervisão profissional que é uma ferramenta essencial para qualificar e fortalecer os profissionais atuantes dessa instituição, afim de desenvolver melhor as atividades do dia a dia.



Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Os profissionais necessitam de suporte técnico e apoio constantemente para exercer de maneira adequada suas atribuições, mantendo de forma impar as relações interpessoais no âmbito profissional.

As crianças e adolescentes que por sua vez possuem certo grau de vulnerabilidade social, necessitam de amparo de profissionais treinados e capacitados para desenvolverem suas atribuições rotineiras que se fazem diversas e imprevisíveis.

Portanto, a capacitação e a supervisão são fundamentais para qualificar os serviços prestados dessa entidade.

Devido ao número de atendimentos, muitas vezes o infante a ser acolhido chega à entidade apenas com a roupa do corpo, sendo necessário ter um estoque de vestuário com tamanhos diversificados para atender estes, além disso, refletimos em vestuários que possam suprir as necessidades das crianças e adolescentes já acolhidos. A equipe técnica também observou a necessidade de compra de material de escritório e insumos do gênero alimentício.

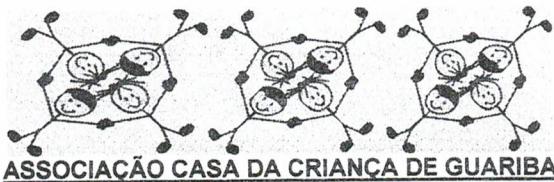
IV – Objetivos:

1) Objetivo Geral:

O projeto tem como objetivo a capacitação e o desenvolvimento da equipe de trabalho para desenvolver melhor suas funções técnicas, assim como a aquisição de insumos para escritório, vestuário infanto-juvenil e produtos do gênero alimentícios.

2) Objetivos Específicos:

- Aprimorar as relações interpessoais;
- Desenvolver e aprimorar capacidades e competências compatíveis com os respectivos cargos;
- Preparo para lidar com situações novas e adversas;
- Planejamento de estratégia;



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

- Conhecimento sobre as técnicas e informações atualizadas de acordo com o cargo, as regras internas de funcionamento e processos de trabalho;
- Aprimorar os cuidados;
- Habilidades de identificar quais as necessidades da criança e adolescente que será atendido;
- Habilidades de comunicar-se de forma clara, orientar sobre os procedimentos a serem seguidos;
- Atitudes de manifestar empatia e cortesia.
- Obtenção de materiais necessários para realização do trabalho burocrático no escritório
- Obtenção de vestuários a fim de suprir as necessidades da entidade

V – Operacionalização do Curso de Capacitação

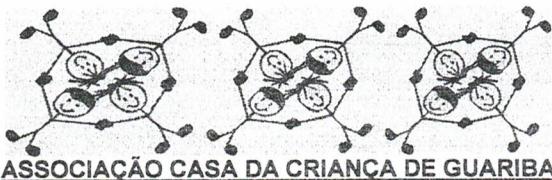
Com a finalidade de propiciar a melhoria na qualidade dos serviços prestados, a entidade realizou os três orçamentos e fez a contratação de uma empresa especializada em Capacitação e Consultoria, na qual irá trabalhar com as educadoras, equipe técnica e coordenação, por um período de 12 meses.

VI- Operacionalização da Compra de Vestuário, Material de Escritório e Gênero Alimentícios

Com a finalidade de suprir a necessidade de material de escritório para proporcionar um atendimento de qualidade pela equipe técnica presente fizemos um levantamento de vários itens que necessitavam de reposição, troca, diante deste levantamento fizemos um orçamento estimado para a compra dos mesmos, assim como fizemos coma vestuário infanto-juvenil e gênero alimentício.

VII- Fases de Execução do Projeto

- Planejamento do projeto;



Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

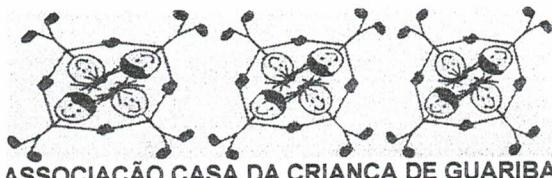
- Orçamentos do curso de capacitação;
- Levantamento dos materiais de escritório, gênero alimentício e vestuário;
- Orçamento de todos os insumos;
- Aquisição de todos os insumos;
- Contratação da empresa que ofertara a capacitação;
- Prática profissional;
- Prestação de contas dos recursos recebidos;

VIII- Metodologia:

O curso de capacitação e consultoria será aplicado na instituição para as educadoras, equipe técnica e coordenação, e contará com vários temas dentro do conteúdo programático. Os encontros acontecerão na própria entidade, cada encontro trabalhará um tópico diferente no período de 4 horas sendo: aula/palestra, mais 30 minutos de mediação dialética e mais 30 minutos de pausa restaurativa, durante os encontros a empresa contratada disponibilizará uma pedagoga para trabalhar com as crianças no período que as cuidadoras estiverem fazendo a capacitação.

IX- Resultados esperados:

- Extensão a todos os funcionários de acordo com as necessidades identificadas;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação e supervisão;
- Utilização dos resultados das ações de capacitação supervisão;
- Maior comprometimento com as ações institucionais e sociais;
- Atendimento mais humanizado.

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA**

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:
casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

X- Plano de Aplicação dos Recursos Financiados do Convênio:

Item	Especificações técnicas	Valor
Capacitação	Contratação de empresa especializada em capacitação e Consultoria, por um período de 12 meses.	R\$20.000,00
Vestuário infanto juvenil	Roupas de inverno e verão, tamanhos e modelos diversificados para ambos os sexos.	R\$10.000,00
Material de Escritório	Insumos diversos, como, caixa de folha de sulfite, tonner, canetas, pastas diversas, envelopes diversos, entre outros	R\$5.000,00
Gênero Alimentícios	Aquisição de alimentos, assim como utensílios para melhor manuseio no preparo dos alimentos.	R\$15.000,00
		TOTAL R\$50.000,00

Guariba, 02 de maio de 2022

Patrícia M. V. Silva
Assistente Social
CRESS 68.367

Claudia Maria Micali Bichara
Presidente



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 351860220210001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2021	202181000789

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	GUARIBA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.095.034/0001-11

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	351860220210001	082445031219G0001
GND 3: R\$ 50.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: RS 50.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda de Relator 2021		
Número Processo SEI: 71000093069202150		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
801762	16/03/2022	3 - Custeio	001	045853	000000174475

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA		
CNPJ/CGC: 01.807.545/0001-77	Endereço: AV. CAMPOS SALES, n° 746 , BAIRRO: CENTRO, CIDADE: GUARIBA	
GND3: R\$ 50.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 50.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	AV. CAMPOS SALES, n° 746, CENTRO, GUARIBA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 – Artigo 1º, inciso XXXIV)

PROPOSTA/CONVÊNIO: 914986/2021

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de GUARIBA/SP

CNPJ: 48.664.304/0001-80

Endereço: AV. Evaristo Vaz, nº 1190 – centro – Guariba/SP – CEP. 14840-000

Telefone: (16) 3251.9422

Endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: CELSO ANTONIO ROMANO

Portador do CPF: 069.265.078-48 RG: 15.455.141-7/SSP/SP

Endereço: Rua Sampaio Vidal, nº 316 - centro – Guariba/SP – CEP. 14840-000

Telefone: (16) 98111.9373

Endereço eletrônico: prefeito@guariba.sp.gov.br

OBJETIVOS E CARACTERIZAÇÃO DO PLEITO

- Estimular a atividade agropecuária de pequeno e médio produtor, facilitando a comercialização e escoamento de sua produção agropecuária, gerando emprego, receita e renda no campo.
- Atender cerca de 194 Unidades de Produção Agropecuária, 300 pessoas diretas e indiretamente cerca de 700 pessoas perfazendo um total de 1000 pessoas.
- Promover melhoria, eficácia e segurança no escoamento da produção agrícola do Município de Guariba, facilitando, principalmente, a produção oriunda da agricultura familiar, estimulando assim, a diversificação agropecuária do Município, resultando na potencialização de nossa economia local.

COTAÇÕES DE PREÇOS – DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

EMPRESA 1: COOPERCITROS – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Endereço: Av. João de Jorge, nº 380 – BL. 2 – CEP. 15900-120 – Taquaritinga/SP

CNPJ 45.236.791/00006-11

Telefone (16) 3253.9292

EMPRESA 2: J. R. DOS SANTOS PEGORARO

Endereço: Av. 10 de Abril, nº 797 – centro – CEP. 14840-000 - Guariba/SP

CNPJ 28.229.176/0001-39

Telefone (16) 2251.4281



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

EMPRESA 3: S A STEFANI COMERCIAL

Endereço: AV MARECHAL DEODORO, nº 965 – CEP. 14870-180 – Jaboticabal/SP
CNPJ 50.377.142/0012-01

MEMORIAL DESCRIPTIVOS DOS EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

01 TRATOR AGRÍCOLA - Trator agrícola com cabine original de fábrica, com ar condicionado, tração 4x4, motor diesel Turbo alimentado, com potência 80 cv, transmissão sincronizada 8Fx4R \ 12Fx12R Reversão Mecânica \ 16Fx8R \ 12Fx8R Redutor, direção hidrostática, levante hidráulico de 3 pontos capacidade mínima de 2.600Kg, rodagem dianteira 12.4x24R1 e traseiro 18.4x30R1 . Garantia de 12 (doze) meses.

02 ROÇADEIRAS - Largura do corte: 3000mm. Numero de Roçadores: 4. Altura de corte: 40-140mm. Acoplamento ao trator: 3 pontos, CatII, Tomada de Força. Rotação dos roçadores: 1038 RPM. Potencia do motor: 70 CV. Largura Total: 3280mm. Comprimento total: 2350mm. Altura total: 1120mm. Referencia a 540 RPM. Garantia mínima de 12 (meses)

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITENS	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	Mediana
01 Trator Agrícola , Trator agrícola com cabine original de fábrica, com ar condicionado, tração 4x4, motor diesel Turbo alimentado, com potência 80 cv, transmissão sincronizada 8Fx4R \ 12Fx12R Reversão Mecânica \ 16Fx8R \ 12Fx8R Redutor, direção hidrostática, levante hidráulico de 3 pontos capacidade mínima de 2.600Kg, rodagem dianteira 12.4x24R1 e traseiro 18.4x30R1 . Garantia de 12 (doze) meses	296.609,54	315.000,00	317.300,00	309.635,51
02 Roçadeiras , Largura do corte: 3000mm. Numero de Roçadores: 4. Altura de corte: 40-140mm. Acoplamento ao trator: 3 pontos, CatII, Tomada de Força. Rotação dos roçadores: 1038 RPM. Potencia do motor: 70 CV. Largura Total: 3280mm. Comprimento total: 2350mm. Altura total: 1120mm. Referencia a 540 RPM. Garantia mínima de 12 (meses)	109.134,94	110.250,00	103.600,00	107.661,65
VALOR TOTAL				417.297,16



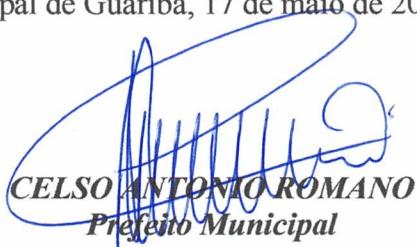
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico.

Prefeitura Municipal de Guariba, 17 de maio de 2022.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal